



## CONVÊNIO COM FUNDAÇÕES

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Art. 1º, prevê que: "As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos."

## ABERTURA DO PROCESSO NA UFPB

**ABERTURA DE PROCESSO PELA DOCENTE INTERESSADO:** O Docente interessado deverá cadastrar processo eletrônico no sistema SIPAC, encaminhado à Coordenação de Convênios (CODECON), contendo o memorando eletrônico, assim como os documentos necessários a devida formalização do instrumento jurídico, conforme citado abaixo.

**ABERTURA DE PROCESSO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À UFPB:** O interessado juntará os documentos, citados abaixo, e entregará no Protocolo Geral da UFPB (localizado no prédio da Reitoria), onde será gerado um número, que deverá ficar de posse do interessado, para o devido acompanhamento na página [www.ufpb.br](http://www.ufpb.br) ou <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>;

**OBS:** Em se tratando de ADITIVO A CONVÊNIO já firmado, necessário o Docente cadastrar processo eletrônico no sistema SIPAC, anexando o memorando eletrônico (modelo II), assim como os demais documentos pertinente, conforme citado abaixo.

### *Documentos para Formalização do Processo de Celebração*

**Quadro 1** – Documentos necessários para formalização processo de Convênio com Fundações de Apoio

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ENTIDADE/SETOR/DOCENTE RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
01	Ofício/Carta emitida pela Fundação de Apoio, solicitando a celebração do instrumento jurídico proposto ao(à) Magnífico(a) Reitor(a), contendo declaração de análise técnica da planilha orçamentária com cronograma de desembolso e de cumprimento ao Decreto n. 8.241/2014. (Modelo I)	Lei n. 8.666/93; Art. 4º e 7º da Resolução n. 35/2013; Decreto n. 8.241/2014; Art. 25, do Decreto n. 8.240/2014.	FUNDAÇÃO DE APOIO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

01.a	<p><b>Apresentar anexo ao ofício, acima citado, os seguintes documentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Documentos de habilitação jurídica e fiscal da fundação (conforme Lei n. 8.666/93);</li><li>- Documentos de habilitação jurídica e fiscal da entidade financiadora do projeto (conforme Lei n. 8.666/93);</li><li>- Planilhas de Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (DOAP).</li></ul>		
02	<p><b>Justificativa da escolha da Fundação de Apoio à UFPB. (Modelo II)</b></p>	Resolução 35/2013	COORDENADOR DO PROJETO ACADÊMICO
03	<p><b>Cópia do Projeto Acadêmico</b>, registrado no sistema SIGAA e aprovado pela Pró-Reitoria Competente.</p> <p><b>Deverá ser inserido no sistema SIGAA, no campo “Arquivo”, após o cadastro do projeto acadêmico, o seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ofício/Carta da entidade financiadora do projeto acadêmico, manifestando interesse em apoiá-lo financeiramente, devendo conter o título do projeto, vigência e o valor do financiamento (<b>Modelo III</b>);</li><li>• Declaração do Coordenador do Projeto, no qual consta a confirmação que o projeto acadêmico contém a equipe de trabalho, informando a periodicidade, duração e carga horária semanal das bolsas propostas; (<b>Modelo IV</b>)</li></ul>	<p>§ 3º, do art. 1º da Resolução 35/2013.</p> <p>Art. 27 da Resolução 35/2013</p>	COORDENADOR DO PROJETO ACADÊMICO
04	<p><b>Edital de Seleção</b> para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade, caso já tenham sido selecionados os bolsistas.</p>		
04.a	<p><b>Declaração</b> justificando a não realização da seleção dos bolsistas no momento da celebração do instrumento jurídico. (<b>Modelo V</b>)</p>	<p>Item.3.3.2. do Acórdão 1.178/2018;</p> <p>Art. 27 da Resolução 35/2013.</p>	COORDENADOR DO PROJETO ACADÊMICO
04.b	<p><b>Formulário</b> informando os critérios de seleção para membros no projeto, demonstrando ampla divulgação e igualdade de oportunidades aos que atendam aos requisitos necessários para</p>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

	atuação no Projeto. <b>(Modelo VI)</b>		
05	<b>Certidão de aprovação pelo Colegiado Departamental</b> competente o qual o projeto acadêmico está vinculado (admite-se aprovação <i>ad referendum</i> , assinada pelo Chefe do Departamento, conforme art. 3 da Resolução 35/2013); <b>(Modelo VII)</b>  Obs.: A Certidão de aprovação pelo Colegiado Departamental deve conter, no mínimo, o título do projeto e a classificação deste segundo a sua natureza (pesquisa /extensão/inovação).	§1º do Art. 3 e o Inciso III, § 2º, do art. 4º da Resolução 35/2013.	COLEGIADO DEPARTAMENTAL
06	<b>Plano de Trabalho</b> , conforme estabelecido no § 1 do art. 116 da Lei 8.666/93. <b>(Modelo VIII)</b>	Inciso II, § 2º, do art. 4º da Resolução 35/2013, combinado com § 1º do art. 116 da Lei 8.666/93.	COORDENADOR DO PROJETO ACADÊMICO
07	<b>Projeto Básico</b> , no caso de obras, instalações ou serviços de engenharia.	Inciso V, § 2º, do art. 4º da Resolução 35/2013.	COORDENADOR DO PROJETO ACADÊMICO
08	<b>Minuta do instrumento contratual específico</b> a ser celebrado entre a UFPB, a Fundação de apoio e o Participe (entidade pública/privada financiadora do projeto).	Inciso VI, § 2º, do art. 4º da Resolução 35/2013.	UFPB/ENTIDADE FINANCIADORA
09	<b>Declaração emitida pelos Docentes</b> para participação no projeto <u>com recebimento de bolsas</u> , com a autorização do chefe imediato. <b>(Modelo IX)</b>	Incisos I e IV do art. 24º; § 3º, do art. 27º da Resolução 35/2013.	DOCENTE PARTICIPANTE DO PROJETO ACADÊMICO
10	<b>Declaração emitida pelos Docentes</b> para participação no projeto <u>sem recebimento de bolsas</u> , com a autorização do chefe imediato. <b>(Modelo X)</b>	Resolução 35/2013	DOCENTE PARTICIPANTE DO PROJETO ACADÊMICO